

Tabela 4: Plano de retomada de atividades dos CEDESP

| Atividades | Suspensão das Atividades | Retomada das Atividades |
|--|--|---|
| Horário de funcionamento do serviço | Suspensão | De segunda a sexta-feira, em turnos de 4h para o período diurno e 3h para o noturno |
| Atendimento presencial | Suspensão | Realizado |
| Entrega de cestas básicas | Nos termos de portaria específica | Não se aplica |
| Atividades de formação – Módulo I (Convívio) | Suspensão | Deverão ser realizadas em salas com 20 usuários, observando-se as condições físicas do espaço, podendo-se: - Realizar o remanejamento de turmas no horário de funcionamento, e/ou - Promover o revezamento de atividades presenciais com remotas. |
| Atividades de formação – Módulo II (Mundo do Trabalho) | Suspensão | Deverão ser realizadas em salas com 20 usuários, observando-se as condições físicas do espaço, podendo-se: - Realizar o remanejamento de turmas no horário de funcionamento, e/ou - Promover o revezamento de atividades presenciais com virtuais |
| Atividades de formação – Módulo III (Formação Inicial) | Suspensão | Caso as condições físicas do espaço não possibilitarem a realização em salas com 20 usuários, poderão ser ofertadas em turmas menores se a natureza do curso permitir o revezamento de atividades presenciais com virtuais ou se for possível realizar o remanejamento de turmas no horário de funcionamento. |
| Visita domiciliar | Apenas quando a avaliação técnica do serviço ou do CRAS entender urgente ou fundamental para o acompanhamento do usuário | Realizadas nos termos da normativa pertinente |
| Reuniões de equipe | Somente por meio remoto | Podem ser realizadas presencialmente |